

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA - CCJC

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 (Do Sr. JOSÉ NELTO)

Solicita a realização de Audiência Pública para tratar da PEC 03/2023.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, II, da Constituição Federal combinado com o art. 255 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, ouvido o plenário desta Comissão, se digne a adotar as providências necessárias para a realização de Audiência Pública, a realizar-se em data a ser agendada, com a participação dos convidados abaixo relacionados, para debater e discutir a PEC/2023, que *acrescenta o inciso XVIII ao art. 49, para estabelecer competência ao Congresso Nacional para autorizar operações de crédito por instituições financeiras controladas pela União, sempre que o objeto da operação vier a ser executado fora do País.*

ROL DE CONVIDADOS

1. Representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”);
2. Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (“MDIC”);
3. Representante da Confederação Nacional da Indústria (“CNI”);
4. Representante da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (“EMBRAER”);
5. Representante da Associação Brasileira de Desenvolvimento (“ABDE”); e
6. Representante da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (“ABIMAQ”).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231967748000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto



LexEdit
* C D 2 3 1 9 6 7 7 4 8 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

Tramita no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJC”), a Proposta de Emenda à Constituição (“PEC”) 3/2023, que estabelece a necessidade de autorização do Congresso Nacional para operações de crédito realizadas por instituições financeiras controladas pela União sempre que o objetivo vier a ser executado fora do País.

Cuida-se de projeto de relevante importância, pois, ao estabelecer regramento no sentido de que empréstimos externos de bancos oficiais dependam de autorização do Congresso, acaba por gerar impacto a tais operações.

A fundamentação utilizada pelo Autor da proposição, Deputado Mendonça Filho (UNIÃO-PE), reside em legítima preocupação acerca do envio de dinheiro público para a realização de obras e serviços em outros países, ainda que executadas por empresas nacionais. Isto porque, em alguns casos, determinado país acaba por contratar empresa brasileira para a execução de determinada obra a ser realizada em seu território, a aludida empresa é financiada por banco público brasileiro (a exemplo do BNDES), o país beneficiário da obra não honra com o respectivo pagamento e, em tese, o nosso país acaba assumindo tal prejuízo.

Ocorre, porém, que de outro lado há quem defenda que a referida proposta acaba por inviabilizar essa importante ferramenta de fomento e desenvolvimento das empresas nacionais, na medida em que a operação poderia restar inviabilizada ante a lenta tramitação de possível autorização junto ao Congresso Nacional e o marco temporal estabelecido para a pretensa contratação. Mais ainda, trata-se de proposta supostamente constitucional, na medida em que o Poder Legislativo estaria interferindo em função típica do Poder Executivo.

Diante desse cenário, necessária a realização de Audiência Pública para fins de permitir o amplo e indispensável debate acerca do tema e de suas consequências, em especial, ouvindo representantes da iniciativa privada que, ao fim e ao cabo, serão fortemente impactados pela alteração sugerida no texto da PEC 03/2023, se aprovada.



Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, uma vez que a realização da Audiência Pública, com certeza irá nos orientar e dará a segurança sobre a temática e, com isso, poderemos exercer com segurança a missão para a qual fomos democraticamente eleitos.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(PP/GO)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231967748000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto



* C D 2 3 1 9 6 6 7 7 4 8 0 0 0 *